

Estabilizado o plano de ação do projeto, a sua nova calendarização e o seu modelo de financiamento, passou-se à devida análise:

O projecto é multiregional, localizando-se nas NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.

O presente projeto tem como principais objetivos:

- Divulgar e informar sobre os temas relacionados com o hidrogénio, através da realização de ações (seminários e outras atividades), não só junto do núcleo científico ou do tecido empresarial, mas também da população em geral;
- Partilha coletiva de informação, de experiências e de formas de atuar nos diversos vetores de intervenção, mas também de sensibilização às dificuldades e às soluções encontradas para ultrapassar os problemas. Esta partilha resulta da divulgação ampla e ações de demonstração e disseminação;
- Promover o desenvolvimento no domínio do Hidrogénio através de investigação científica levada a cabo em Portugal ou em parceria com outros países;
- Representar os interesses dos associados junto de outras associações, entidades oficiais, etc., bem como interagir com entidades nacionais e internacionais em termos relacionados com o hidrogénio;
- Contribuir para criar e implementar legislação e regulamentação no quadro do hidrogénio, colaborando com entidades competentes;
- Melhorar competitividade do sector do Hidrogénio, através da criação de novas empresas neste sector, fruto das ações realizadas no âmbito deste projeto;
- "Gerar uma dinâmica de atuação conjunta e concertada" Ação Coletiva - sistematizadora e facilitadora da eficiente persecução dos principais vetores de intervenção para o aumento da competitividade do sector do Hidrogénio;
- Promoção de um Portugal moderno, tecnológico, criativo, ajudando a alterar a imagem tradicional do nosso país nos mercados internacionais.

Trata-se de um projeto que se insere no Domínio da " Informação e representação de PME", abrangendo como Áreas de Intervenção "Informação de gestão orientada para PME", "Observação e vigilância para evolução de atividades económicas" e "Representação em organizações comunitárias e internacionais"

O Projeto compreende dez atividades:

- Estudo de Avaliação Macroeconómica do impacto do Hidrogénio como vector energético (AP2H2);
- Blog e Newsletter + Facebook (AP2H2);
- Ações de Divulgação nos Media (AP2H2);
- Workshops Temáticos (LNEG);
- Oportunidades e Prioridades IDT nacional vector Hidrogénio (LNEG);
- Preparação Road Map nacional no quadro ENE 2020 (AP2H2);
- Reforço da posição na European Hydrogen Association (EHA) - AP2H2;
- Participação Research Group - FH Partnership - LNEG;
- Divulgação e Disseminação Informação do Projeto;
- Gestão de Projetos (Organização Interna). Reforço da Estrutura Interna (AP2H2);

Em relação ao plano de investimentos, considerou-se que alguns investimentos apresentavam valores elevados, pelo que, e tendo em conta os métodos de cálculo enviados e os princípios orientadores da Orientação Técnica nº 01.REV/SIAC/2012, foram efetuados os seguintes ajustes, que ascendem a € 9.086,23 :

- Rubrica 69 - Foi efetuado um corte de 30%, motivado pelo fato de o promotor não ter apresentado métodos de cálculo suficientemente detalhados que permitissem aferir a razoabilidade do custo hora/homem. O montante não elegível é de € 2.091,82;

- Rubricas nº 33 e 34 - Foi efetuado um corte de 20% no número de horas propostas (53 horas por consultor). O montante não elegível é de € 6.994,41.

Quanto às despesas com pessoal não foi necessária qualquer correcção, visto que os valores solicitados não excedem o limite dos 20%, preconizado no nº2 do artº 10º do regulamento SIAC.

Atendendo às fundamentações apresentadas pelo promotor, os indicadores foram devidamente ajustados.

Deverão ser observadas as condicionantes apostas no projeto, bem como a seguinte recomendação:

- Em sede de acompanhamento e/ou encerramento e dado que se verifica a participação de entidades terceiras, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 1 da Orientação Técnica N.º 1/POFC/2011, caso se venha a confirmar a hipótese prevista no nº 3 da mesma orientação, será o valor do referido patrocínio abatido ao total da despesa elegível até ao seu valor, sendo que esta operação deverá ser prévia ao cálculo previsto no nº 2 da mesma orientação.